



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Parecer n.º 207/2022.

Assunto: Projeto de Lei nº 089, de 03 de novembro de 2022.

Interessado: Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Antônia Eliene Liberato Dias.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 089, de 03 de novembro de 2022, que “Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cáceres - CONSEG e abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências”.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Neste momento o Relator, Luiz Landim - (PV), da Comissão de Finanças, Economia e Planejamento, passa a analisar o Projeto de Lei nº 089, de 03 de novembro de 2022.

Primeiramente, o presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, pois compete a esta opinar: sobre proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

Vejamos a fundamentação legal:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Artigo 39. À Comissão de Economia, Finanças e Planejamento compete opinar sobre:

I – proposições e assuntos relativos ao planejamento municipal;

II – projetos de leis sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do município;

III – **proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;**

(...)

O Projeto de Lei (PL) 089/2022 tem por finalidade propiciar o suporte legal necessário à celebração de Termos de Convênio entre o Município de Cáceres (MT) e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cáceres - CONSEG, para transferência de recursos financeiros na ordem de R\$ 67.969,00 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais), para execução do Projeto “Ambiente Verde Vivo”.

O Projeto “Ambiente Verde Vivo” objetiva, em síntese, o combate a incêndios na extensão territorial do município de Cáceres, tendo, portanto, extrema relevância na preservação de seus biomas, visto estar relacionado às questões climáticas, um dos temas centrais da preocupação global.

É esclarecido aos nobres vereadores que o Projeto retro elencado foi encaminhado ao Executivo Municipal pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Comdema), cuja gestão, para fins, inclusive, de prestação de contas ao Município e ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, será do CONSEG, e sua execução caberá a 2.^a Companhia Independente de Bombeiro Militar (2.^a CIBM). O referido recurso financeiro será repassado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SMADE) ao CONSEG, através do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Fundema) de Cáceres, instituído pela Lei nº 2.267/2011.

Em relação a dotação orçamentaria o art. 5º descreve que os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 4º serão cobertos com a fonte de recursos de ANULAÇÕES parciais e totais de dotações, conforme o que dispõe o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964..



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Considerando, a regularidade da proposição e sua relevância, o Relator, Luiz Landim, após análise da documentação acostada aos autos e baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei nº 089, de 03 de novembro de 2022.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela aprovação do Projeto de Lei nº 089, de 03 de novembro de 2022.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2022.

Isaias Bezerra - (CIDADANIA)
PRESIDENTE

Luiz Landim - (PV)
RELATOR

Manga Rosa - (PSB)
MEMBRO